

GRANADAS CONTINUAM SENDO ATIRADAS NOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO...

... FUNDEB: A LUTA AGORA É NO SENADO

Nas próximas semanas, a proposta de Novo Fundeb deve ser votada no Senado Federal. O texto a ser aprovado representa um **#FundebPraValer** e um **#FundebComCAQ** (Custo aluno-qualidade) – portanto, é apoiado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação e diversas entidades e movimentos que lutam pelo direito à educação. Vamos pedir aos senadores/as que aprovem integralmente, sem destaques, a proposta já aprovada na Câmara dos Deputados.

Como podemos participar?

- nos tuitos, sempre usando as hashtags **#FundebPraValer** e **#FundebComCAQ**, marcando os senadores;
- acessando o Kit Mobilização para encontrar cards para twitter, whatsapp, instagram, facebook, além do perfil de senadores no twitter.

Assista ao vídeo clicando aqui

... REGIME JURÍDICO ÚNICO (RJU) AMEAÇADO

O Regime Jurídico Único (RJU) é o instrumento instituído na Constituição de 1988 que os governos usam na gestão das carreiras de servidores públicos. A política neoliberal do governo Fernando Henrique Cardoso por meio de uma Emenda Constitucional (EC/19/1988) pretendia alterar um de seus artigos que comprometeria a conquista alcançada com a instituição do RJU. Uma ação de inconstitucionalidade movida por partidos de oposição foi vitoriosa no STF que em 2007 conseguiu por liminar sustar a EC/19.

No dia 13 de agosto de 2020, o presidente do STF colocou em pauta o julgamento do mérito dessa liminar. Embora, nesse dia tenha retirado da pauta, remarcou-o para o dia 30 de agosto de 2020.

Confira, a seguir, o que se pretende fazer com mais uma conquista dos servidores públicos!

Texto original do Art. 39 da Constituição	Texto alterado pela EC/19/98
Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, REGIME JURÍDICO ÚNICO e PLANO de CARREIRA para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas. (Vide ADIN nº 2.135-4)	Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão CONSELHO de POLÍTICA de ADMINISTRAÇÃO e REMUNERAÇÃO de PESSOAL, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide ADIN nº 2.135-4)

FONTE: [HTTP://PORTAL.STF.JUS.BR/PROCESSOS/DETALHE.ASP?INCIDENTE=11299](http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=11299)

... AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS MAIS VULNERÁVEIS À PANDEMIA DA COVID-19

Continua nossa corrente de **SOLIDARIEDADE** aos que precisam e não podem aguardar que o Estado seja ágil na proposição e implementação de políticas eficazes.

Clique neste link e veja as campanhas que precisam de nossa ajuda



ADCPII
ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES
DO COLÉGIO PEDRO II

SINDSCOPE
SINDICATO DOS SERVIDORES DO COLÉGIO PEDRO II

QUER AJUDAR E NÃO SABE COMO?

**Contribua, se puder,
e divulgue nas
suas redes.**

corrente 
SOLIDÁRIA
SINDSCOPE

NÃO BASTASSEM AS GRANADAS, TEMOS TAMBÉM AS BOMBAS...

... QUE SÃO DIVULGADAS NA GRANDE IMPRENSA

No dia 16 de agosto de 2020, o colunista Ancelmo Gois, dando voz a um grupo de pais de estudantes do CPII e demonstrando desconhecimento do trabalho que aqui fazemos, noticiou “que desde o início da pandemia não foi apresentando um plano para a realização de aulas remotas”.

A Diretoria e o Conselho de Representantes disponibilizam neste boletim eletrônico documentos, dentre tantos que estão disponíveis no site oficial do Colégio Pedro II e nos blogs de *campi*, que informam sobre o planejamento/execução das atividades remotas, bem como dos princípios que devem nortear o estabelecimento de protocolos em tempos de suspensão das atividades presenciais.

- Nota do Conselho Superior à comunidade escolar (Leia aqui);
- Ofício encaminhado à Reitoria do CPII pelo Coletivo de Responsáveis por estudantes (Leia aqui).

Por fim, lamentam a nota publicada na referida coluna e respondem, nos termos a seguir.

Poxa, Ancelmo Gois

Valeria a pena ouvir mães/pais/responsáveis, servidores docentes e técnicos e, principalmente, estudantes, todos eles representantes legítimos no Conselho Superior da escola. Valeria a pena uma busca no site oficial do Colégio Pedro II e/ou nos blogs de seus campi, para verificar o trabalho que estamos desenvolvendo. A Diretoria e o Conselho de Representantes da ADCPII lamentam profundamente a nota publicada em sua coluna no dia 16 de Agosto. Entendemos que a imprensa tem papel importante a exercer no sentido de garantir a qualidade da educação pública para todas e todos.

No entanto, essa garantia só será possível se cuidarmos da divulgação de informações efetivamente fundamentadas sobre as atividades remotas no Colégio Pedro II.

... QUE EXPRESSAM A FALTA DE DIÁLOGO COM A GESTÃO NO CPII

Muitos problemas persistem sem solução retardando ainda mais a concessão de direitos – RSC, RT, progressões e acelerações funcionais, dentre outros – a muitos professores e professoras do Colégio Pedro II

Acreditando que o diálogo seja o melhor caminho para a proposição de políticas que busquem sanar as perdas impostas ao corpo docente, ADCPII e SINDSCOPE solicitaram, por ofício, que a gestão do CPII recebesse as diretorias das duas entidades, suas assessorias jurídicas e a CPPD Pró-Tempore.

Leia a seguir o ofício encaminhado à Reitoria.

Ofício s/nº

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2020

**De: ADCPII - ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DO COLÉGIO PEDRO II e
SINDSCOPE - SINDICATO DOS SERVIDORES DO COLÉGIO PEDRO II**
**Para: Reitor do Colégio Pedro II
Professor Oscar Halac**
Assunto: SOLICITAÇÃO

Professor Oscar Halac

Desde 2018, o SINDICATO DE SERVIDORES DO COLÉGIO PEDRO II (SINDSCOPE) e a ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DO COLÉGIO PEDRO II (ADCPII) vêm adotando um conjunto de ações propositivas visando à correção dos entraves apresentados pela gestão do Colégio Pedro II que acarretavam prejuízos de toda ordem aos docentes. Importante destacar que são muitos os prejuízos advindos da perda de direitos a que fazem jus professores e professoras, como aqueles consagrados na Lei 12.772/2012: progressões e acelerações funcionais, estágios probatórios, retribuição por titulação (RT), retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC).

Em dezembro de 2019, ao final da gestão bienal da CPPD e sem que o processo eleitoral fosse deflagrado, determinou a Reitoria a prorrogação da mesma até que se desse posse aos membros de uma nova comissão (Portaria 140, de 15 de janeiro de 2020 e Portaria 1.122 de 17 de julho de 2020). Prolongava-se, desse modo, a inoperância da CPPD no tratamento das questões que a ela competem e persistia a ausência de políticas capazes de garantir a tramitação de processos e apresentar soluções para o atendimento aos direitos docentes.

No final de abril de 2020, ADCPII e SINDSCOPE propuseram ao CONSUP-CPII a indicação de uma CPPD *pro tempore*. Com a devida aprovação da instância máxima de deliberação – expressa na Resolução Nº 160 de 21 de maio de 2020 e em acordo com a Reitoria é chancelada a Portaria 0988/2020, designando, *pro tempore*, a atual CPPD.

BOLETIM ELETRÔNICO

Nº 07/2020

RIO DE JANEIRO, 19 DE AGOSTO DE 2020

Como metodologia de ação, tratou a CPPD *pro tempore* de realizar um diagnóstico de todos os processos não conclusos, constatando de imediato a ausência de Relatórios Anuais da Comissão que lhe antecederam, como estabelecido na Resolução 50, de 15 de maio de 2015 (Art. 8º, inciso IV).

O resultado desse diagnóstico indicou a situação grave em que se encontravam os docentes: 469 processos parados na caixa do SUAP, processos não digitalizados – alguns datados de 2017 –, fluxo de estágios probatórios sem conclusão final – alguns sem que sequer se tenham procedido às avaliações –, progressões funcionais sem processos iniciados. Enfim, um percentual muito alto de docentes permanecia sem atendimento a seus direitos. (Boletins Informativos da CPPD *Pro tempore*, disponíveis em <http://www.cp2.g12.br/cpii/cppd.html>)

Ao longo de seus primeiros meses de mandato, a CPPD *pro tempore* priorizou reestabelecer o fluxo de tramitação dos processos e, simultaneamente, diante de uma institucionalidade esgarçada, reafirmar sua competência para formular e acompanhar a execução da política de pessoal docente do Colégio, conforme determina a Resolução 50, de 15 de maio de 2015. Destaque-se que tais competências estavam – permanecem ainda –, erroneamente, transferidas para outras instâncias da estrutura política.

O quadro que até aqui apresentamos exige de todos e todas o compromisso com a proposição de políticas que sanem, em caráter de urgência, as perdas impostas ao corpo docente do Colégio Pedro II. É com essa intenção que SINDSCOPE e ADCPII vêm mobilizando, em Audiências Públicas, servidores do Colégio Pedro II. De igual modo, junto às suas Assessorias Jurídicas, continuam analisando os instrumentos legais que balizam essa questão, incluídos dentre esses instrumentos o Relatório da CGU de 13 de maio de 2019 e o Parecer Nº 00046/2020/GAB-PFCPII/PFCPII-PGF/AGU e participando das reuniões ordinárias que a CPPD *pro tempore*, em cumprimento ao Art. 17º da Resolução Nº 50/2015, tem promovido.

Diante do que expusemos, solicitamos à Reitoria o agendamento de uma reunião das diretorias do SINDSCOPE e da ADCPII acompanhadas de suas respectivas Assessorias Jurídicas, da CPPD e da equipe gestora do Colégio Pedro II. Move-nos a intenção de contribuir para a proposição de políticas que sanem as perdas impostas aos professores e professoras. Nesse sentido, o diálogo com os gestores do Colégio Pedro II impõe-se como necessário no fortalecimento da gestão democrática que desejamos.

Diretoria do SINDICATO DOS SERVIDORES DO COLÉGIO PEDRO II
Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DO COLÉGIO PEDRO II

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS E TODAS É FUNDAMENTAL

... NAS ASSEMBLEIAS

ATENÇÃO! NOVA DATA!

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pauta:

Informes

Análise de Conjuntura

Prestação de Contas

Encaminhamentos

Dia 27/08

quinta-feira

1ª chamada 18h

2ª chamada 18h 30min

ASSEMBLEIA VIRTUAL

Acesse pela plataforma Zoom

<http://psfl.in/zoomrsc>

ADCPII

**ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES
DO COLÉGIO PEDRO II**

... NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A ADCPII e o SINDSCOPE organizaram duas Audiências Públicas – 6 e 13 de agosto. Em cada uma delas, mais de meia centena de professores esteve presente. Uma pergunta orientou o debate: que ações podemos propor a fim de assegurar os direitos docentes não garantidos ao longo dos últimos anos?

Confira os encaminhamentos aprovados na 1ª e na 2ª audiência.

...NA PARTICIPAÇÃO E NA DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS

SEJA AVALIADOR(A)



CPPD EM AÇÃO! 

A CPPD PRÓ-TEMPORE do Colégio Pedro II está trabalhando para dar andamento aos processos atrasados de RSC de muitos colegas.

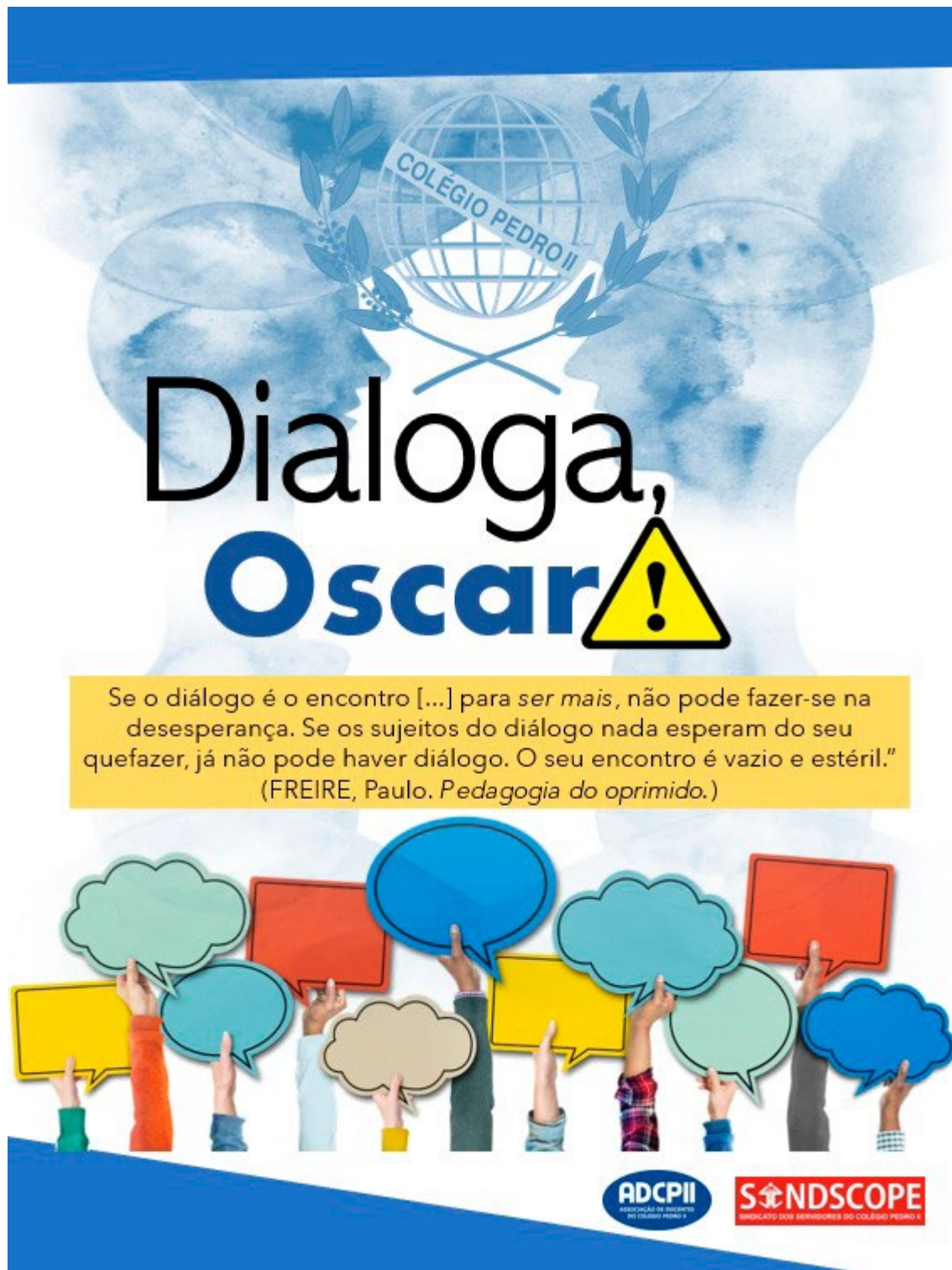
Colabore sendo um avaliador!
Basta cadastrar-se no site do SIMEC:
<http://simec.mec.gov.br/login.php>


Se você for **SORTEADO** e **NÃO PUDER** fazer a **AVALIAÇÃO**,
COMUNIQUE POR E-MAIL.

Se **NÃO** tem o **INTERESSE** de atuar como **AVALIADOR/A**,
ALTERE sua situação no SIMEC.



Comissão Permanente de Pessoal Docente do Colégio Pedro II



DIALOGA, OSCAR



**Dialoga,
Oscar** 

Se o diálogo é o encontro [...] para *ser mais*, não pode fazer-se na desesperança. Se os sujeitos do diálogo nada esperam do seu quefazer, já não pode haver diálogo. O seu encontro é vazio e estéril."
(FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*.)



EXPEDIENTE NA ADCPII

O expediente e as aulas continuam suspensas no Colégio Pedro II. A ADCPII continua não funcionando para atendimento presencial (associados e comunidade).

Teremos um esquema interno de trabalho remoto e eventuais plantões presenciais para as atividades internas imprescindíveis ao funcionamento da ADCPII.

**Para contato com a ADCPII, neste período, usem os seguintes canais:
adcpii@gmail.com / 21 988493203 no horário comercial.**

Diretoria da ADCPII

**O ISOLAMENTO SOCIAL É O ÚNICO REMÉDIO
PARA VENCER A PANDEMIA.**